

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – As Atividades Complementares integram a parte flexível do currículo dos cursos de graduação, ministrados pela Faculdade Raimundo Marinho de Penedo, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a Colação de grau, haja vista que essas atividades são componentes curriculares obrigatórios.

Art. 2º - As Atividades Complementares são coordenadas pelo coordenador do curso ou, quando for o caso, por um professor membro do colegiado, designado pela coordenação de cada curso.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador do curso a responsabilidade em avaliar e inserir a carga horária dessas atividades de cada aluno, no sistema de gestão acadêmica.

CAPÍTULO II – DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º - Compõem as Atividades Complementares as seguintes atividades, com a respectiva carga horária máxima em percentuais, respeitando o total da carga horária de atividades complementares de cada Curso previsto no projeto pedagógico de cada curso:

§ 1º O aluno deve cumprir a carga horária de atividades complementares estabelecidas na organização curricular de cada curso de graduação.

§ 2º O cumprimento de 50% da carga horária das Atividades Complementares deve ser realizado até a metade do Curso e restante até o penúltimo período.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 4º - Cabe ao aluno comprovar, junto às Coordenações de Cursos, a sua participação nas atividades previstas no art. 3º, por meio de requerimento feito na secretaria acadêmica, anexando cópia autenticada pelo setor, ratificada pelo documento original.

Parágrafo único. Compete às Coordenações de Cursos encaminhar à Secretaria da FRM/PENEDO as comprovações das atividades de que trata este artigo, após inserção no sistema, para a arquivamento das mesmas.

Art. 5º - As coordenações de cursos terão um prazo de 5 dias úteis para analisar os processos de atividades complementares, a partir da data de entrada requerida pelo aluno.

CAPÍTULO X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 5º - O presente regulamento só poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior da Faculdade.

Art. 6º - Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, assim como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 7º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Elaboração: Conselho Superior Acadêmico e Administrativo - CAD

Aprovação: 27 de fevereiro de 2019.

ANEXO

ATIVIDADE DE EXTENSÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA
Seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas e congêneres oferecidos à comunidade	Certificado ou declaração	15%
Cursos oferecidos a comunidade	Certificado ou declaração	10%
Projetos culturais e/ou esportivos	Certificado ou declaração	10%
Trabalhos voluntários em campanha de orientação, assistência e intervenção	Certificado ou declaração	15%
Ações Cívicas- Sociais	Certificado ou declaração	15%
Ações Culturais e/ou esportivos	Certificado ou declaração	15%
Trabalho Voluntário em campanhas de orientação assistenciais e/ou emergenciais	Certificado ou declaração	15%
Estágio não obrigatório, voluntário ou não, realizado em órgão público, em que o discente tenha se submetido a processo seletivo, e/ou empresa privada.	Certificado ou declaração de conclusão do estágio emitido pela organização e comprovação do processo seletivo, caso haja.	25%
Mutirões do Judiciário/ Justiça Itinerante	Certificado ou declaração	15%
Cursos livres em que o aluno atue como aprendiz e que contribuam para a formação geral deste	Certificado ou declaração	10%
Participação ativa autenticada por certificado ou declaração, em mostras ou festivais de música, cinema, teatro, turismo, ou outras atividades esportivas ou artístico-culturais	Certificado ou declaração de entidades regulamentadas	10%

Participação em Programa de Extensão		25%
--------------------------------------	--	-----

ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA
Participação em Programa de Iniciação Científica	Certificado e cópia do relatório final de pesquisa	25%
Trabalhos científicos em geral, tais como resenhas, resumos científicos, artigos, monografias ou relatórios de pesquisas, publicados em meio físico ou eletrônico	Certificado ou declaração de publicação ou cópia do trabalho com identificação do instrumento de publicação, como: ISSN. DOI, revista.	30%
Participação em grupos de estudos e/ou núcleos temáticos vinculados ao curso de Graduação	Certificado ou declaração emitido pela IES	15%
Realização de pesquisa científica sob a orientação de professores do curso (excetuando-se deste item aquela que dará origem ao TC)	Declaração emitida pelo professor orientador e cópia do relatório final de pesquisa	15%
Participação em concursos de monografias e/ou de artigos	Certificado ou declaração da promovente	30%
Monitoria em disciplina da matriz curricular do curso que está vinculado	Certificado	25%
Participação, como elaborador, ou com apresentação de trabalho, em congressos, seminários, encontros, oficinas e outros eventos científicos	Certificado ou declaração da promovente	30%
Presença em bancas de defesa de Trabalho de Curso	Declaração	10%

ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA
Visitas monitoradas a setores de órgãos e/ou empresas voltados ao Curso	Declaração emitida pelo professor que acompanhou a atividade	20%

Visitas monitoradas a Unidade de Conservação Ambiental, áreas de preservação e/ou outros locais, previamente definidos por professores do curso, e que, de alguma forma, contribuam para a formação geral e específica do cursos	Declaração emitida pelo professor que acompanhou a atividade	20%
Participação(ativa ou como ouvinte) em audiência ou sessões de julgamento(reais ou simuladas nas Varas, Tribunais, Câmaras, Juizados e congêneres.	Ata de Audiência ou sessão ou declaração do órgão/instituição.	15%
Semanas acadêmicas (Semana de atualização para os estágios supervisionados em Enfermagem)	Certificado ou declaração emitido pelo professor	5%